



PROCESSO Nº 1037/16

PROTOCOLO Nº 14.125.657-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 696/16

APROVADO EM 20/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1519/16 – Sued/Seed, de 22/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 14/06/16, de interesse do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pitanga, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Doutor João Gonçalves Padilha, nº 151, município de Pitanga, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2485/11, de 13/06/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 24/08/11 a 24/08/16 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 2836/16, de 25/07/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/08/16 até 24/08/26 (fls. 94, 124 e 137 e 185).

O Curso de 2º Grau Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 209/90, de 24/01/90, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5145/94, de 08/11/94. As renovações do reconhecimento do Ensino Médio foram concedidas pela Resolução Secretarial nº 423/02, de 14/02/02 e pela Resolução Secretarial nº 3985/06, de 25/08/06, e a última renovação ocorreu pela Resolução Secretarial nº 194/13, de 15/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 173/12, de 04/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/02/12 até 14/02/17 (fls. 91, 92, 93 e 131).



PROCESSO Nº 1037/16

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 97)

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1980 – Pitanga		
ESTABELECIMENTO: 00027 Colégio Estadual D. Pedro I – EFMPN				
ENDEREÇO: Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 151, centro				
TELEFONE: (42) 3646 1000				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: Manhã/tarde/noite				
ANO DE IMPLANTACÃO: 2011		FORMA: simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	1ª	2ª	3ª
	Arte	2	2	
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	2
	Língua Portuguesa	3	2	3
	Matemática	2	3	4
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
		Subtotal	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – Espanhol	4	4	4
	L.E.M. – Inglês	2	2	2
	Subtotal	6	6	6
	Total Geral	29	29	29

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Pitanga, 23 de Junho de 2016.


Diretor
Miguel Angelo V. Mazur
Diretor
RG: 3.993.422-1
Res. 741/16 - DOE 04/03/16

COLÉGIO EST. D. PEDRO I - MPN
Rua João Gonçalves Padilha 151
Fone/Fax: (42) 3646-1000 / 3646-5598
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
Email: pigdompedri@seed.pr.gov.br



PROCESSO Nº 1037/16

1.3 Avaliação Interna (fl.117)

Ano	Matriculas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	
Ensino Médio	1º ano	148	147	152	139	144	89	08	14	06	04	02	21	24	14	21	34	13	18	17	29	07	100	91	115	85	101
	2º ano	124	128	125	139	123	96	02	10	09	05	03	18	19	15	16	21	02	16	09	07	06	102	83	92	111	91
	3º ano	121	115	104	104	124	86	03	05	07	04	03	10	15	10	09	21	01	01	05	05	06	107	94	82	86	94

A direção da instituição de ensino justificou o alto número de desistentes e transferidos, nos seguintes termos (fl. 117):

No quadro de alunos apresentado à Comissão de Verificação há um número significativo de transferidos. Isto ocorre porque muitas famílias deixam a cidade em busca de melhores condições de vida, em grandes centros. A desistência ocorre em alguns casos pela distância entre residência e a escola, pelo trabalho e pelo matrimônio, pois os alunos encontram dificuldades em conciliar os estudos, o trabalho e a vida matrimonial.

1.4 Comissão de Verificação (fls. 99 a 120)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 107/16, de 22/06/16, do NRE de Pitanga, composta pelas técnicas pedagógicas: Josiane da Silva Soares e Luciana Daskiu Aguiar, licenciadas em Letras, e Bernardete Tkaczuk, licenciada em Geografia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 106 a 113):

O Colégio Estadual D. Pedro I – EFMPN funciona em prédio próprio, a construção é em três blocos em alvenaria, fica no centro da cidade de Pitanga.

Para melhor atender aos alunos, a instituição recebeu em 2012 uma grande reforma e ampliação, que foram descritas no relatório de melhorias realizadas, tais como: houve a substituição de toda a cobertura, sistema elétrico e a rede de esgoto, construção da biblioteca, refeitório, sala dos professores e reforma da secretaria, banheiros, quadra de esportes e laboratório de Ciências e Matemática. Foram substituídos as portas e forros e a construção recebeu uma nova pintura (...)

O laboratório de Matemática recebeu trinta computadores e a instalação de ar condicionado (...).

No ano de 2015 foram realizadas melhorias de acessibilidade na entrada principal do Colégio, facilitando o acesso de cadeirantes e demais portadores de necessidades educacionais especiais. (...)

O Colégio dispõe também de materiais pedagógicos e tecnológicos que atendem satisfatoriamente aos docentes (...).

(...)

O laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia está localizado ao lado do laboratório de Informática e da sala de apoio a aprendizagem. A sala mede 61,03 m² (...).



PROCESSO Nº 1037/16

A biblioteca está localizada em frente ao saguão, próximo as salas de aula, o espaço mede 43 m², bem iluminada e ventilada (...).

O acervo bibliográfico existente na instituição está atualizado e atende a demanda de alunos do Colégio. (...).

A instituição de ensino dispõe de dois laboratórios de informática, um fica ao lado da secretaria, medindo 40m², com 4 bancadas distribuídas na sala, há 20 computadores (...).

O outro laboratório do Proinfo fica no saguão, a sala mede 25,95 m², (...) 16 computadores, o mobiliário está adequado ao ambiente.

(...)

A instituição de ensino dispõe também de um laboratório de Matemática, o espaço está localizado ao lado do laboratório de informática.

(...)

A instituição de ensino dispõe de quadra poliesportiva coberta (...).

Sobre a acessibilidade, a instituição está dentro das normas de acessibilidade, realizou adequações nos últimos anos para atender às leis vigentes, há rampas de acesso, corredores amplos e banheiros adaptados.

(...)

A licença Sanitária foi expedida pela Prefeitura Municipal de Pitanga em 04/07/2016, com validade em 31/12/2016.

(...) o referido Colégio tem brigada escolar constituída, teve a vistoria realizada e está com as luzes e placas de sinalização instaladas, o pedido de expedição do Atestado de Conformidade foi protocolado sob nº 13.771.680-1 (...)

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Pitanga, de de 06/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 122).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls.127 a 128)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1532/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pitanga.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos.

Cabe observar que o Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Atestado/Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 31/12/16.

Ao protocolado foi apensada a vida legal da instituição de ensino (fls. 131 a 137).



PROCESSO Nº 1037/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/02/17 até 14/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE